



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00039/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 00039/2023 REALIZADO PELA PREFEITURA DE UIRAUNA COM O OBJETIVO: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00039/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 00039/2023 REALIZADO PELA PREFEITURA DE UIRAUNA COM O OBJETIVO: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY. PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO E MOBILIADO COM BANHEIRO. MONTAGEM ATE 24 HORAS ANTES DO EVENTO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIARIA	15
8	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE ? 12X8. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES. DE 12 METROS DE FRENTE POR X 8 METROS PROFUNDIDADE, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM 02M DE ALTURA DO CHÃO AO TABLADO, E 06M D. AL TURA DO TABLADO AO TETO, COBERTO EM LONA TIP NIGTH AND DAY, COM ESCADA DE ACESSO. + P	DIARIA	10
10	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE TIPO 2 8X6 DESCRIÇÃO, PRESTA ÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTA GEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE X 6M METROS DE PROFUNDIDADE com COBERTURA EM BOX TR USS DE DURO ALUMÍNIO E/OU FERRO FORMA DE DUAS ÁGUAS OU SIMILAR PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO MINIMO DE 16MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,00M. E NO MÁXIMO ATE 2, 00M, COM ESCADA DE ACESSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIARIA	15
11	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE GRANDE PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE GRANDE PORTE SENDO 46 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 38 SET LIGHT. 14 MUVING LIGHT. 8 MINI BRUTTS, 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO. 6 MÓDULOS POTÊNCIA. CABOS E ?CONECTORES. TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIARIA	8
12	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE MÉDIO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE MÉDIO PORTE SENDO 36 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 20 SET LIGHT. 10 MUVING LIGHT. 6 MINI BRUTTS, 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO. 4 MÓDULOS POTÊNCIA. CABOS E CONECTORES. TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIARIA	10
13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE SENDO 24 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 10 SET LIGHT. 14 MUVING LIGHT. 4 MINI BRUTTS, 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO. 4 MÓDULOS POTÊNCIA. CABOS E CONECTORES.	DIARIA	15
17	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE SISTEMA FLY COM NO À MÍNIMO 16 CAIXAS DE SUB WOOFERS ATIVOS OU PASSIVOS COM TRANSDUTORES DE 18? SENDO 08 POR CADA LADO RESPSTA DE FREQUÊNCIAS DE 20HZ A 150KHZ. SPL MÁXIMO ENTRE 99 A 101 DB SPL. 24 CAIXAS DE LINE ARRAY, SENDO 12 POR CADA LADO, 12 MONITORES DE SOLO COM SUB PARA BATERIA, AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, 02 AMPLIFICADORES PARA 02 MESES DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, 02 MICROFONES SE FIO UHS, SET DE MICROFONES PAR BATERIA, PERCUSSÃO E VOZ, 08 PRATICÁVEIS, 49 PEDESTAIS, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL PARA OS INSTRUMENTOS. TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIARIA	8

18	LOCAÇÃO DE GRID 10 X 6 ? SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID DESCRIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE GRID Q30 10 X 6 APLICÁVEL EM DIVERSOS EVENTOS, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIARIA	30
19	LOCAÇÃO DE GERADOR GERADOR DE ENERGIA TIPO 1 EM CONTEINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CGAVE DE LIGAÇÃO REVERSÃO COMPATIVELIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COMAS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIARIA	15
20	LOCAÇÃO DE GERADOR GERADOR DE ENERGIATIPO 2 EM CONTEINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 260KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, DIÁRIA 33 STEMAC CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CGAVE DE LIGAÇÃO REVERSÃO COMPATIVELIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIARIA	15

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: Imediato;

7.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: De acordo com o serviço prestado

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

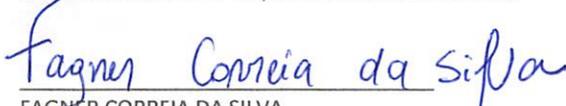
13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cachoeira dos Índios - PB, 01 de Dezembro de 2023.



FAGNER CORREIA DA SILVA
Secretário de Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00039/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 00039/2023 REALIZADO PELA PREFEITURA DE UIRAUNA COM O OBJETIVO: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Cachoeira dos Índios - PB, 04 de Dezembro de 2023.

ALLAN SEIXAS DE SOUSA

Prefeito